

**LEI Nº419 DE 16 DE JUNHO DE 2003**

**“Dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Orçamentária do exercício de 2004 e dá outras providências.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições, no interesse superior e predominante do Município, APROVA e EU, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I****DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art.1º-Observar-se-ão, quando da feitura da Lei de meios a vigor a partir de 01 de janeiro de 2004 e para todo o exercício financeiro, as Diretrizes Orçamentárias estatuidas na presente Lei, por mandamento do §2º do art.165 da Nova Constituição da República, bem assim a Lei Orgânica do Município.

Art.2º- As estimativas das receitas e das despesas do Município, de sua administração direta, obedecerão aos ditames contidos na Constituição da República, do Estado de Goiás, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal 4.320/64 e alterações posteriores, e na Lei Complementar nº101/2000, inclusive as normatizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, e ainda princípios contábeis geralmente aceitos.

Art.3º- Deverá haver equilíbrio entre receitas e despesas, devendo nos trinta dias subseqüentes, se verificar excesso da despesa, limitar o empenho e a movimentação financeira, priorizando a limitação quanto as despesas de capital, as não licitadas e aquelas a que não se refiram a bens especificamente elaborados para a Administração Pública.

Art.4º- Os programas financiados com recursos dos orçamentos, deverão estar acompanhados de justificação financeira, social e administrativa, para o estabelecimento de controle de seus custos e da avaliação de seus resultados.

Art.5º- Para transferência de recursos a entidades públicas, estas deverão comprovar sua finalidade não lucrativa e assegurem a destinação de seu patrimônio a outra entidade ou ao Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades, e, para as privadas, os recursos somente serão transferidos mediante Lei específica, havendo dotação orçamentária.

**CAPÍTULO II**



## DO ORÇAMENTO PROGRAMA

Art.6º- O Orçamento para o exercício de 2004, será elaborado de modo a evidenciar as políticas e programas de governo formuladas no Plano Plurianual e priorizadas nesta Lei, segundo o PLANO DE CLASSIFICAÇÃO funcional programática.

§1º- É vedada, na Lei Orçamentária, a existência de dispositivos estranhos à previsão da receita e à fixação de despesas, salvo se relativo à autorização para abertura de créditos suplementares, especiais e contratações de operações de créditos, ainda que por antecipação da receita.

§2º- As receitas e as despesas serão estimadas segundo os preços e os índices relacionados com as variáveis respectivas, vigente em Agosto de 2003, valores que serão automaticamente corrigidos, antes do início da execução Orçamentária, de acordo com o índice acumulado da inflação, no período compreendido entre os meses de Agosto a Dezembro de 2003.

### SEÇÃO I

#### DAS RECEITAS

Art.7º- São Receitas do Município:

- I – Os Tributos de sua competência;
- II – A quota de participação nos tributos arrecadados pela União e pelo Estado de Goiás;
- III – O produto da arrecadação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos a qualquer título pagos pelo Município, suas autarquias e fundações;
- IV – As multas decorrentes de infrações de trânsito, cometidas nas vias urbanas e estradas municipais;
- V – As rendas de seus próprios serviços;
- VI – O resultado de aplicações financeiras;
- VII – A contribuição previdenciária de seus servidores;
- VIII – Repasse e doações ao F.M.I.A. F.M.A. S. e F.M.S. e;
- IX – Outros.

Art.8º- Considerar-se-a quando da estimativa das receitas:

- I – Os fatores conjunturais que possam vir a influenciar os resultados dos ingressos de cada fonte;
- II – As metas estabelecidas pelo Governo Federal para o controle da economia, com reflexo no exercício monetário, em cotejo com os valores efetivamente arrecadados no exercício de 2003 e exercícios anteriores;
- III – O incremento do aparelho arrecadador Municipal, Estadual e Federal que tenha reflexo no crescimento real da arrecadação;
- IV – Os resultados das políticas de fomento, incremento e apoio ao desenvolvimento industrial, comercial, agropastoril e prestacional do Município,



incluindo os programas, públicos e privados, de formação e qualificação de mão-de-obra;

V – As isenções concedidas;

VI – A evolução da massa salarial paga pelo Município, no que tange ao orçamento da previdências;

VII – A inflação estimada, cientificamente previsível para o exercício de 2004;

VIII – Os efeitos das modificações na Legislação Tributária, que será objeto de Projeto de Lei a ser enviado à Câmara Municipal antes do encerramento do atual exercício financeiro;

IX – Outros.

## SEÇÃO II

### DAS DESPESAS

Art.9º- Constituem despesas do Município:

I – As relativas à aquisição de bens e serviços para o cumprimento de seus objetivos;

II – As destinadas ao custeio de projetos e programas de governo;

III – As decorrentes da manutenção e modernização da máquina administrativa;

IV – Os compromissos de natureza social;

V – As decorrentes dos pagamentos ao pessoal do serviço público, inclusive encargos;

VI – O serviço da dívida pública, fundada e flutuante;

VII – A quitação dos precatórios judiciais e outros requisitórios;

VIII – A contrapartida previdenciária do Município;

IX – As relativas ao cumprimento de convênios;

X – Os investimentos e inversões financeiras;

XI – Outras.

Art.10 – Considerar-se-á quando da estimativa das despesas:

I – Os reflexos da política econômica do Governo Federal;

II- As necessidades relativas à implantação e manutenção dos projetos e programas do Governo;

III – As necessidades relativas à manutenção e implantação dos serviços públicos municipal, inclusive máquina administrativa;

IV – A evolução do quadro de pessoal dos serviços públicos;

V – Os custos relativos ao serviço da dívida pública, no exercício de 2004;

VI – As projeções para despesas mencionadas no artigo anterior com observância das metas e objetivos constantes desta Lei;

VII – As despesas destinadas à implantação das políticas Municipais para a Infância e Adolescência, Sociais e de Saúde; e

VIII – Outros.



## CAPÍTULO III

## DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2004

Art.11 – Serão observadas na fixação das despesas, as prioridades, metas e diretrizes de Ação Governamental do Município de São Miguel do Araguaia para o exercício de 2004, conforme Anexo I desta Lei, constituindo elemento norteador da ação política a ser implantada conjuntamente pelos Poderes Executivo e Legislativo em prol de seu desenvolvimento e da melhoria da condição de vida de seus munícipes.

## CAPÍTULO IV

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

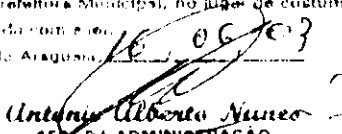
Art.12 – Com vistas ao atingimento, em sua plenitude, das diretrizes objetivos e metas da Administração Municipal prevista nesta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a adotar todas as providências indispensáveis e necessárias a implementação das políticas aqui estabelecidas, podendo inclusive articular convênios, viabilizar recursos nas diversas esferas do Poder.

Art.13 – Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado para sanção do Prefeito até o dia 31 de dezembro de 2003, a programação constante do respectivo projeto poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, enquanto não se completar o ato sancionatório.

Art.14 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de mister, para os fins de direito.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Araguaia, 16 de junho de 2003.

Manuca Neres Brito  
Prefeito Municipal

CERTIDÃO	
Certifico e dou fé que nesta data fixei uma	_____
copie do presente _____ no placard	_____
desta Prefeitura Municipal, no juízo de costumes e	_____
de arcação com a Lei _____	_____
de Araguaia, _____	_____
 ANTONIO ALBERTO NUNES SEF. DA ADMINISTRAÇÃO	

**ANEXO I À LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS N.º 419****METAS E PRIORIDADES, POR FUNÇÕES, A SEREM OBSERVADAS NA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O ANO DE 2004****1. LEGISLATIVO:**

Apreciar proposições em geral, apurar fatos determinados, exercer a fiscalização e o controle externo dos órgãos do poder público e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais legais e regimentais do órgão e dos seus membros:

- a) Garantia à Câmara Municipal e o Tribunal de Contas dos Municípios, a continuidade de ações, com objetivo de adequá-las ao exercício de suas atribuições, observando os termos da Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica Municipal;
- b) Continuação da regularidade de repasse do duodécimo ao Poder legislativo garantindo a qualidade de condições físicas e de equipamentos do Legislativo, bem como a manutenção das atividades, objetivando aumentar e valorizar o grau de eficiência de suas atribuições constitucionais;
- c) Aprimoramento do funcionamento das atividades legislativas através de um veículo de representação;
- d) Aquisição de Móveis e utensílios, máquina copiadora de documentos, materiais de consumo, central de refrigeração, aparelhagem de som, equipamentos de informática e linhas telefônicas;
- e) Manutenção dos equipamentos de informática;

**2. JUDICIÁRIO:**

Manutenção do Poder Judiciário no município, dotando-o de meios e condições para seu pleno funcionamento em defesa dos interesses da sociedade, através de recursos suplementares para o exercício regular da justiça.

**3. ADMINISTRAÇÃO:**

Apoio e manutenção das atividades administrativas, promovendo a modernização e transparência na administração pública com objetivo de valorizar os servidores e garantir a crescente eficiência do Município como instrumento do processo de desenvolvimento econômico e social:

- a) Dando continuidade a democratização da administração Pública aproximando a comunidade da área pública, oferecendo serviços mais eficientes e rápidos, principalmente nas áreas de desenvolvimento econômico e social;
- b) Garantia do funcionamento normal dos órgãos e secretarias da administração pública com adequada aquisição e distribuição de material e de consumo, veículos, equipamentos de informática e outros, e de expediente; e com contratação de pessoal através de concursos públicos;
- c) Ampliar, construir e promover a melhoria de condições físicas dos prédios públicos;



- d) Incentivar a avaliação de desempenho da economia municipal, através da política de administração tributária, fiscal e financeira;
- e) Criação de Fundos Municipais específicos a todos os Conselhos Municipais, garantindo o democrático uso de recursos públicos em desenvolvimento de políticas públicas;
- f) Incentivar a avaliação de desempenho dos servidores através de sistemas de formação e capacitação dos recursos humanos da prefeitura, inclusive no custeio de despesas que envolvam tais capacitações;
- g) Incentivar a industrialização e atividades que gerem empregos no município;
- h) Buscar e manter convênios nas esferas Federal, Estadual, Empresas como SEBRAE, SENAC, etc., e com Organizações Não Governamentais afim da promoção de desenvolvimento econômico, social, ambiental e cultural do município;
- i) Assegurar uma política que vise implantar e implementar um sistema tecnológico e gerencial para a administração e as finanças municipais;
- j) Assegurar as contribuições da PREVIDÊNCIA PRÓPRIA;
- k) Desenvolver atividades de recepções, festividades cívicas e comemorações que promovam incentivo a cultura e sociabilização da comunidade;
- l) Criar uma política de comunicação social, voltada para as necessidades da população, estabelecendo mecanismos que possibilitem a expansão da telefonia urbana e rural, criando mecanismos de divulgação de atividades de interesse comunitário na rádio local, apoiando o sistema de TV existente, inclusive com implantação de obras de construção, ampliação e/ou reformas, bem como aquisição de equipamentos diversos para o setor e a aquisição de imóveis necessários aos investimentos;
- m) Promoção da administração das receitas públicas equipando e mantendo a Secretaria de Finanças com compra de equipamentos de informática, eletrônicos e elétricos, aquisição de programas de informática para implementação das ações da secretaria;
- n) Criação de balcão de atendimento para tributação;
- o) Aquisição de veículos para departamento tributário e de fiscalização;
- p) Capacitação profissional para os Recursos Humanos da Secretaria de Finanças;
- q) Reestruturação do Plano de Cargos e Vencimentos com Carreira Funcional dos servidores e do Regime Jurídico.
- r) Manutenção das Secretarias Municipais, com materiais de consumo, equipamentos, recursos humanos, obrigações patronais e serviços com terceiros.

#### 4. SEGURANÇA PÚBLICA:

Garantia da segurança pública e combate a violência, através de apoio a atividades de policiamento e prevenção que possam se desenvolver no município com órgãos como a Junta da Polícia Militar:



- a) Promover melhoria nas condições físicas da cadeia pública ou construção de novo presídio;
- b) Promoção atividades educativas aos encarcerados;
- c) Implementar ações através de convênio com unidade do Corpo de Bombeiros em nossa comunidade;
- d) Participar conjuntamente com o Estado na manutenção da Delegacia e dos serviços da polícia e Comando da Polícia Militar com sede no município.

#### 5. ASSISTENCIA SOCIAL:

Viabilizar ações na área que venha de encontro aos objetivos dos governos Federal e Estadual, ligadas ao desenvolvimento social, como assistência e criação de programas que atendam as políticas da criança e adolescente, de idosos e a comunidade carente:

- a) Promoção de ações voltadas para o bem social da criança e adolescente, através de medidas que objetivem o seu amparo e proteção em situação de risco, visando o atendimento das necessidades básicas de saúde, alimentação e educação, e integração na sociedade;
- b) Manutenção dos conselhos ligados a esta política, capacitação de conselheiros e monitores envolvidos nesta política;
- c) Ampliação dos atendimentos na área da saúde, jurídica, e educacional através da contratação de profissionais;
- d) Aquisição de materiais pedagógicos, equipamentos e imóveis necessários para implantação e implementação dos programas voltados ao amparo e assistência à criança e adolescente, como o PETI e o AGENTE JOVEM;
- e) Estabelecimento de políticas no sentido de amparar e projetar o idoso, através de programas que venham a ser aproveitados nas atividades sociais do município e o desenvolvimento de suas habilidades em cursos de capacitação;
- f) Manutenção dos programas de assistência ao idoso com aquisição de equipamentos, melhorias nas condições físicas das instalações, criação de cursos de capacitação, bem com atividades físicas;
- g) Criação e apoio a ações que visem incluir os portadores de deficiência através do desenvolvimento de atividades que o adapte a situações de trabalho;
- h) Implantação e implementação do Programa Núcleo de Proteção à Família, através de convênio com a União, aquisição de estrutura física, de materiais de consumo e equipamentos;
- i) Incentivo a criação e implementação de Programas de Geração de Renda e Emprego, Higiene e Medicina do Trabalho à população carente;
- j) Criação e estabelecimento de ações que visem promover a melhoria do padrão de alimentação da população de baixa renda, bem como a possibilidade da alimentação com qualidade a quem não a possui;
- k) Manter ações em curto prazo, que garantam o mínimo de condições de existência a população carente com a criação e implementação de



projetos e convênios com associações comunitárias e ou ONG'S que promovam o bem estar da população;

- l) Criação e implementação de Horta Escola, como suporte a programa de qualificação alimentar e geração de renda;
- m) Manutenção e implementação dos Programas de Geração de Renda através de cursos de capacitação e incentivo ao associativismo/cooperativismo;
- n) Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social.
- o) Criação e implementação do programa de apoio à Gestante carente, através de ações educativas, preventivas e apoio a melhoria de renda familiar.
- p) Aquisição de terrenos para doação a pessoas carentes, afim de promover habitações adequadas.

#### 6. PREVIDÊNCIA SOCIAL:

Garantia da contribuição de encargos como o INSS e o PASEP na qualidade de empregador.

#### 7. SAÚDE:

Visa assegurar o acesso de toda comunidade aos serviços na área de saúde, objetivando melhores condições de vida à população:

- a) Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde através de capacitação de profissionais, custeio de ações, aquisição de materiais de consumo e equipamentos;
- b) Garantia de constante adequação da política salarial como for na de garantir a qualidade do serviço;
- c) Cobertura de 100% do município com o Programa de Agentes Comunitários;
- d) Garantir o atendimento hospitalar, ambulatorial e emergencial a toda população através de construção, reformas e ampliação das unidades de saúde. Além de contratação e capacitação de profissionais, aquisição de equipamentos e material de consumo;
- e) Construção e equipagem tecnológica um banco de sangue no município e contratação de pessoal para compor seu corpo técnico;
- f) Aquisição de equipamentos, material de consumo, contratação de pessoal, reformas e adaptações para o Centro de Reabilitação;
- g) Aquisição de equipamentos, material de consumo, terreno e construção do Hospital Municipal;
- h) Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
- i) Aquisição de unidade móvel de atendimento a saúde, equipamentos como Raios-X e endoscopia;
- j) Construção de sede própria e atualização do sistema de informática da Secretaria de Saúde para melhoria e qualidade no atendimento;
- k) Manutenção dos Programas do Ministério da Saúde;
- l) Divulgação e publicação de ações, programas e projetos ligados à Saúde;
- m) Aquisição de ambulatório médico odontológico volante para que os serviços alcancem todos os bairros e povoados de maneira equitativa;





- n) Manutenção e equipagem dos serviços odontológicos através de contratação e capacitação de pessoal, aquisição de equipamentos e material de consumo;
- o) Manutenção do Programa de Prevenção de doenças transmissíveis, através do controle e erradicação destas doenças que ocorre com a manutenção do Núcleo de Vigilância Epidemiológica nas áreas necessárias;
- p) Contratação e capacitação profissional, aquisição de equipamentos, veículos, material de consumo e distribuição de materiais informativos;
- q) Estruturação e aquisição de material para farmácia comunitária;
- r) Garantia da qualidade de alimentação saudável aos alunos da rede municipal como reforço de ao processo de aprendizado e desenvolvimento de saúde com prevenção a má nutrição seja através de palestras, seja através de equilíbrio de nutrientes na merenda escolar.

#### 8. EDUCAÇÃO:

Promover medidas de qualificação do ensino e valorização do magistério com o objetivo de baixar o índice de analfabetismo, reconhecendo o processo educacional na formação intelectual, moral, cívica e profissional do homem, promovendo o exercício consciente da cidadania, assim como habilitação para participação eficaz no processo de desenvolvimento econômico, cultural e social.

- a) Assegurar a equidade nas condições de acesso, permanência e êxito escolar do aluno no ensino fundamental bem como a manutenção do FUNDEF, através de aquisição de veículos, de reformas gerais na estrutura física das unidades: Geraldo Ferreira Borba; do Pavilhão Velho da Escola Municipal Faria e Cobertura da quadra de esportes; Reforma do Pavilhão Central da Escola Municipal Nova Lourdes e cobertura da Quadra de Esportes; reforma geral na parte antiga da Escola Santa Lúcia e aquisição de terreno para construção de quadra de esportes; Cobertura da quadra de esportes da Escola Municipal Luiz Alves.
- b) Contratação de profissionais especialistas na área de odontologia, psicologia e fonoaudiologia para atuarem diretamente nas Unidades Escolares o que garante o aspecto inclusivo da educação municipal.
- c) Construção, aquisição de equipamentos, materiais de consumo e acervo para Bibliotecas e Sala de Leitura e laboratório de informática em todas as unidades escolares.
- d) Expansão da oferta de vagas em estabelecimento de ensino como a construção Geral dos prédios das Unidades Escolares nos assentamentos Umarama, São José, Lago e construção de 02 banheiros na Escola Flor da Infância no povoado de JK para atendimento às demandas locais.
- e) Construção geral da sede da Secretaria Mul. de Educação com departamento com banheiros, cantina, depósitos e Auditório (mínimo para 150 pessoas).



- f) Contratação de assessoria para reestruturação do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério, capacitação de recursos humanos, concurso público para contratação e reposição de pessoal.
- g) Ampliação da rede de creche no município, através de convênios com entidades, aquisição de equipamentos, material de consumo e contratação de pessoal.
- h) Garantia a prestação de serviço de qualidade no ensino infantil objetivando sua preparação para o ensino fundamental, através de construção ou convênios para creches nos setores: Oeste, Vila Martins, Cristal, Vila Renascer e Centro.
- i) Continuidade e manutenção dos programas educacionais desenvolvidos – EJA, escola ativa, educação inclusiva, alfabetização de adultos através de investimentos financeiros, capacitação dos profissionais aí envolvidos, apoio sistemático, contratação de equipe multidisciplinar e continuidade do programa Bolsa Universitária.
- j) Continuação do PDE – Plano de Desenvolvimento da Escola – a fim de se alcançar descentralização e administração compartilhada, implementação da sistemática de autonomia administrativa escolar.
- k) Criação do FME – Fundo Municipal de Educação para efetivar repasses dos recursos financeiros as escolas municipais como garantia exequível das ações do PDE.
- l) Complemento dos recursos de aquisição de gêneros alimentícios destinados à Merenda Escolar como reforço a aprendizagem escolar.
- m) Implementação da Merenda Escolar para a EJA – Educação de Jovens e Adultos
- n) Contratação de profissional na área da nutrição afim da garantia do emprego adequado dos recursos sem perdas na qualidade.
- o) Aquisição de materiais de consumo e equipamentos elétricos e eletrônicos para execução das atividades educacionais.
- p) Manutenção e aprimoramento do transporte escolar, bem como manutenção dos veículos vinculados a secretaria.
- q) Construção de escola municipal no centro da sede municipal.
- r) Construção de um pavilhão e muro na escola de Luiz Alves.
- s) Manutenção do Conselho Municipal de Educação.
- t) Aquisição de computadores para implantação de laboratórios nas escolas municipais, bem como manutenção do laboratório da Escola Mul. Santa Lúcia.
- u) Manutenção de convênios com instituições não governamentais que promovam ações educativas ou sócio-educativas.

#### 9. CULTURA:

Garantia de difusão cultural no município através de promoções de eventos culturais, incentivos a criação de associações voltadas para atividades culturais e a construção de um centro cultural com espaços apropriados para projeções, biblioteca pública municipal e anfiteatros. E preservação dos acervos pertencentes ao município.

a) Desenvolvimento, apoio e manutenção de atividades, festividades que promovam o resgate e crescimento da cultura local como festivais, mostras de arte e museus.



## 12. SANEAMENTO

Visa promover a integração de ações nas esferas governamentais afim de garantir o acesso de toda a comunidade a serviços de qualidade objetivando a melhoria de vida ampliando o sistema de abastecimento de água e esgoto sanitário com prioridade à preservação do meio ambiente:

- a) Promoção e apoio a capacitação de recursos humanos que atuem nas áreas que envolvam o saneamento;
- b) Promoção de ações, projetos e programas que venham beneficiar a população no que se refere a higiene, limpeza e preservação ambiental do município;
- c) Ampliação e manutenção do sistema de abastecimento de água e esgoto, bem como criação convênios com instituições estaduais e federais para tal manutenção;
- d) Construção, dragagem e limpeza de galerias pluviais a fim de prevenir inundações;
- e) Construção de fossas assépticas e Kits sanitários para atendimento de necessidades de pessoas de baixa renda, a fim de eliminar condições ambientais desfavoráveis a saúde.

## 13. GESTÃO AMBIENTAL:

Planejamento e execução de medidas preventivas contra agentes causadores de desgaste do solo, como ocupação urbana, manejo de lavouras, construção, recuperação e preservação da bacia hidrográfica, e reparo de represas para combate a seca:

- a) Implementar a AGENDA 21, através de custeio para a realização de Seminários, divulgação, viagens para formação e aquisição de materiais de consumo;
- b) Criação e apoio ao Fundo municipal do Meio Ambiente;
- c) Aquisição de Bibliografia da área de gestão e educação, com enfoque no meio ambiente;
- d) Incentivar, apoiar e custear projetos de associações como de artesanato e outras em prol da sustentabilidade e qualidade ambiental principalmente para comunidades ribeirinhas como formas alternativas de renda;
- e) Custear cursos e campanhas na área de Preservação do Meio Ambiente;
- f) Fazer levantamento aerofotogramétrico do município;
- g) Construção de obras portuárias em Luiz Alves que evitam o assoreamento do rio em época de maior movimento de embarcações;
- h) Construção e aquisição de banheiros portáteis químicos para serem utilizados em temporadas de férias no Rio Araguaia, Crixás e Rio Pintados, garantido o encaminhamento de dejetos;
- i) Construção e manutenção de Aterro de resíduos sólidos em Luiz Alves;
- j) Incentivo e apoio à criação de associações e cooperativas que desenvolvam atividades de reciclagem de lixo garantindo a qualidade ambiental;
- k) Canalização do córrego dos buritis;



- l) Promover arborização adequada na sede municipal e nos povoados.
- m) Promover constantemente educação ambiental nas praias e margens dos rios mais visitados do município, através de convênios e apoios a ONG'S, ou empresas de assessoria.

#### 14. AGRICULTURA:

Promover ações relativas ao produtor através de convênios com instituições das esferas federal e estadual em harmonia com a esfera municipal, visando orientá-lo para adoção de novos processos de produção, buscando melhor integração no controle e na produtividade, além de influenciar na cultura de busca de saídas nos recursos que o rodeiam:

- a) Execução do programa PRONAF, com objetivo de amparar os pequenos e médios produtores;
- b) Aquisição de equipamentos como tratores de esteira para apoio de infraestrutura a pequenos produtores e assentados;
- c) Incentivo através de convênios para fortalecimento de associações de assentados;
- d) Aquisição de implementos, materiais e equipamentos para apoio e manutenção de programas Municipais, Estaduais e Federais para o desenvolvimento da Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio no Município;
- e) Apoio financeiro ao Consócio composto pelos municípios do Vale do Araguaia e Região Noroeste do Estado;
- f) Manutenção do Centro Avançado de Pesquisa da EMBRAPA, inclusive para produção de sementes e mudas com padrão genético visando elevar a produtividade;
- g) Manutenção do canteiro de mudas;
- h) Incentivar, apoiar e custear programas que garantam maior produtividade através de cursos, palestras, seminários e fóruns, com eventuais despesas dos técnicos palestrantes;
- i) Incentivar a piscicultura no município, como consorcio de produção;
- j) Incentivar a Formação de Associações e Cooperativas de produtores;
- k) Apoio financeiro ao Sindicato Rural, para realização exposição agropecuária;
- l) Promoção de maior proximidade entre os produtores do Projeto de Irrigação Luiz Alves do Araguaia com a sede municipal;
- m) Implementar o Conselho de Desenvolvimento Rural no sentido de apoiar os produtores do município, e a conseqüente criação do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural;
- n) Criar o Programa da Pequena Produção Agrícola, com a finalidade de inserir na economia local o pequeno produtor, incentivando as pequenas produções caseiras;
- o) Estabelecer mecanismos que facilitem a comercialização de excedente assegurando o abastecimento, inclusive com a criação de local apropriado para tal fim como um Centro de Abastecimento;
- p) Fomentar e apoiar cedendo terrenos públicos, a diversificação da produção agropecuária, como hortifrutigranjeiros, priorizando ações integradas de fortalecimento ao pequeno e carente produtor, adequando ações ao médio produtor;



- q) Elaboração de um Plano de Desenvolvimento agrícola a médio e longo, sem perder as necessidades mais urgentes de vistas de apoio do poder executivo municipal;
- r) Criação e manutenção de hortas e lavouras comunitárias para o resgate do homem carente a terra;
- s) Implantar e implementar programa de correção de acidez do solo, visando aumento de produção com diminuição da degradação ambiental;
- t) Criação do fundo municipal de desenvolvimento rural.

#### 15. COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO

Visa implementar todas as formas de turismo como ação que tem reconhecidamente promovido o maior crescimento na geração de empregos e conseqüentemente a melhoria de potencial de crescimento comercial. Através de política própria para o desenvolvimento das atividades turísticas e acervo ambiental do município:

- a) Elaboração do Plano Municipal de Turismo;
- b) Realização de oficinas, palestras e oficinas sobre o desenvolvimento e implantação das políticas do Turismo no município;
- c) Implantação de divulgação e promoção do município em outras regiões através de meios de comunicação inclusive na internet e empresas que vendam os serviços de turismo existentes no município;
- d) Fazer inventário turístico do município para diagnostico da verdadeira vocação turística;
- e) Criação e apoio ao Fundo municipal de Turismo;
- f) Aquisição de Bibliografia da área de turismo;
- g) Incentivar, apoiar e custear projetos de associações como de artesanato e outras em prol da sustentabilidade, garantia da qualidade ambiental e desenvolvimento econômico da população ribeirinha;
- h) Incentivar, apoiar e custear de maneira planejada todo segmento que possa desenvolver o Turismo no município inclusive festividades como o carnaval, temporada de férias, cavalgada ecológica, rodeios e exposição agropecuária;
- i) Custear cursos e campanhas na área de Turismo e Preservação do Meio Ambiente, pela qualidade do produto turístico que temos oferecido no município;
- j) Construção de obras portuárias e urbanização da orla em Luiz Alves;
- k) Apoiar o fortalecimento da Associação Comercial de São Miguel do Araguaia;
- l) Melhoria da infra-estrutura urbana do Povoado Luiz Alves com iluminação pública, postos de agência financeira, limpeza urbana, pavimentação de vias públicas;
- m) Promoção de eventos que garantam a qualidade do turismo;
- n) Fomento com aquisição de terrenos para doação a instalação de indústrias no município.

**16. ENERGIA:**

Promover iluminação pública urbana de qualidade, com aquisição e implantação de equipamentos de qualidade e bem como buscar junto a instituições próprias a ampliação da rede rural.

**17. TRANSPORTE:**

Promover transporte de qualidade em todo o município através de planejamento e constante conservação de estradas e pontes que ligam o município a outros e ou estradas que ligam fazendas e povoados a sede municipal:

- a) Construção e manutenção de estradas vicinais, mata-burros e pontes;
- b) Manutenção do centro de serviços, com equipamentos para a oficina na garagem municipal;
- c) Manutenção do aeroporto municipal, bem como providências para licença junto ao DAC ou INFRAERO e estruturação da sua rede de iluminação;
- d) Buscar junto aos órgãos competentes a construção de trevo de acesso ao aeroporto;
- e) Construção portuária no Rio Araguaia;
- f) Ampliação da garagem municipal;
- g) Pavimentação de vias e logradouros na sede municipal e povoados.

**18. DESPORTO E LAZER:**

Desenvolvimento de atividades que visem o implemento da política de fomento a atividades físicas e de lazer com qualidade a toda comunidade:

- a) Dar prosseguimento às atividades expansão aos programas e projetos que visem a efetiva e a qualificação das atividades desportivas no município como um todo;
- b) Incrementar atividades e locais que propiciem a universalização dinâmica de lazer, bem como o desporto amador e profissional;
- c) Reforma geral com cobertura da Quadra Central;
- d) Construção de um campo demarcado para atletismo com raias;
- e) Promover reformas gerais, no Estádio e Ginásio Municipal, construções de alojamento e piscina para modalidade esportiva;
- f) Aquisição de terreno e construção geral de campo para Futebol Society, com proteção da área;
- g) Manutenção da diretoria de desportos e lazer através de custeio para viagens, aquisição de material e equipamentos.
- h) Construção de campo oficial de futebol no setor Vila Martins;
- i) Promoção do Turismo no Município.

**19. ENCARGOS ESPECIAIS:**

Cumprir com as obrigações patronais municipais.



20. RESERVA DE CONTINGÊNCIA:

Reserva de contingência conforme descrito na Lei Complementar nº101 de 04 de Maio de 2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Araguaia, 16 de junho de 2003.

  
**Manuca Neres Brito**  
**Prefeito Municipal**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que nesta data háx uma  
cópia do inventário nº 40 no placarol  
desta Prefeitura Municipal, no ano de 2003  
de acordo com o 10.06.03  
S. M. do Araguaia.

*Antônio Alberto Nunes*  
SEC. DA ADMINISTRAÇÃO